

1 356ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho
2 Universitário. Ata. Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às
3 quatorze horas, reúne-se, por sistema de videoconferência, em virtude das
4 tratativas de combate à COVID-19, a Comissão de Atividades Acadêmicas, sob
5 a presidência do Professor Doutor Luiz Henrique Catalani e com a presença
6 dos seguintes Senhores Conselheiros: Elisabete de Santis Braga da Graça
7 Saraiva, Maria Cristina Ferreira de Oliveira, Tarcísio Eloy Pessoa de Barros
8 Filho e a representante discente Sra. Carolina Félix da Silva. Presente, ainda, o
9 Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. Justificaram
10 ausências os Conselheiros: Eduardo Henrique Soares Monteiro, Marcos
11 Silveira Buckeridge e Ana Lucia Duarte Lanna. **PARTE I – EXPEDIENTE:**
12 Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e
13 informa que, seguindo a agenda de aproximar as atividades da CAA das
14 demais Unidades, em especial nesse cenário de incertezas, realizou uma série
15 de reuniões com dirigentes da USP, destacando três encontros, sendo dois
16 deles, resultado das comunicações diretas da CAA aos Diretores. Informa que
17 o primeiro se deu com a Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade
18 e Atuária – FEA, para esclarecer dúvidas acerca de seus critérios, esse diálogo
19 permanece, à medida em que, a Unidade segue burilando suas diretrizes
20 internas. O segundo se deu com a Escola de Engenharia de São Carlos –
21 EESC, em virtude do acúmulo de cargos vagos na Unidade, sendo que, em
22 sua maioria, a CAA já se manifestou anteriormente, solicitando
23 esclarecimentos. Reforça que há uma dificuldade adicional em virtude da Lei
24 Complementar 173, que deve gerar um desvio na média de cargos vagos que a
25 Universidade de São Paulo vem desempenhando desde a criação das
26 Diretrizes Gerais. Informa que a terceira reunião deu-se com a Professora
27 Mônica Yassuda da Escola de Artes, Ciências e Humanidades – EACH, pois há
28 um processo de transferência de um Professor Titular da FEARP para a EACH.
29 Há interesse da parte do docente em ingressar no quadro da EACH e há
30 interesse da Unidade em recebê-lo, em troca, a FEARP receberá um cargo de
31 Professor Doutor. Esclarece que ambas questionaram como se dará esse
32 processo na visão da CAA, salientando que, a CAA não opina nesses casos de
33 transferência interna, prática que ocorre no cotidiano da Universidade;
34 ademais, informa que seu entendimento, para o qual abre discussão com os

35 demais Conselheiros da Comissão, é que a transferência de um docente
36 externo não afeta o planejamento de distribuição de cargos, decidido pela CAA
37 em 05.10.2015, aprovando a concessão de 12 cargos de Professor Titular para
38 a EACH, dos quais seriam destinados 2 por ano, havendo mérito acadêmico
39 demonstrado. Explica que, nesse interstício, a EACH recebeu 3 desses cargos
40 e possui 9 cargos ainda para receber, exemplificando que, mesmo com os 12
41 cargos, a média da EACH continua muito baixa, cerca de 7%. No que tange à
42 FEARP, ressalta que seu entendimento é de que a Unidade terá condições de
43 solicitar um cargo novo de Professor Titular no edital que será aberto ao final
44 de 2021. A esse respeito o Professor Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho
45 manifesta seu entendimento de que não cabe à CAA intervir nesse processo
46 interno de transferência de docentes e que a Comissão terá condições de
47 verificar, no caso concreto, qualquer eventual solicitação de cargos novos que
48 possam vir das Unidades, respeitados os editais. A Professora Maria Cristina
49 Ferreira de Oliveira manifesta entendimento no mesmo sentido, ressaltando
50 que há mecanismos da própria Comissão para conceder novos cargos de
51 Professor Titular às Unidades com demanda reprimida. A Professora Elisabete
52 de Santis Braga da Graça Saraiva salienta que o Professor, ao se transferir de
53 Unidade, leva consigo o cargo que ocupa e que esses casos não lhe parecem
54 ter uma frequência que justifique a criação de uma comissão específica para tal
55 fim. O Senhor Presidente, explicita que em 2015, no bojo de debates sobre as
56 Diretrizes Gerais a CAA realizou um estudo para fornecer novos cargos de
57 Professor Titular às Unidade recém criadas, sendo elas EACH, EEFERP, EEL,
58 FDRP e IAU. A esse respeito, a EACH ainda possui 9 cargos novos reservados
59 à Unidade, de acordo com esse planejamento e receberá esses cargos quando
60 for demonstrada a demanda qualificada. Ressalta, ainda, que esse processo
61 leva tempo, uma vez que, o corpo docente da EACH é particularmente jovem.
62 A seguir, o Senhor Secretário Geral reforça que a CAA não opina sobre
63 transferências de docentes, de modo que, o processo nasce pelo docente
64 interessado, a Congregação da EACH avalia e, nesse caso, aprova o pleito,
65 devolvendo para a FEARP que avalia e eventualmente aprova. Posteriormente,
66 o processo segue para a CERT e ao DRH, com a assinatura do M. Reitor ao
67 final. Dessa forma, em nenhum momento, a CAA entra nessa deliberação, ou
68 mesmo a Comissão de Claros. Não havendo mais manifestações nesse

69 sentido, o Senhor Presidente afirma que, reforçará não caber à CAA opinar
70 sobre a transferência, que a previsão de concessão de cargos à EACH segue a
71 decisão de 2015 e que a FEARP terá instrumentos para solicitar novos cargos
72 de Professor Titular conforme os editais da própria CAA. A seguir, o Senhor
73 Presidente passa a palavra aos Senhores Conselheiros e, não havendo
74 manifestações, passa à discussão e votação da ata da 354ª sessão realizada
75 em 26.10.2020. Não havendo manifestações contrárias, a ata é aprovada. A
76 seguir, o Senhor Presidente passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA. A.**
77 **DELIBERAÇÃO SOBRE A INCORPORAÇÃO DA NORMATIVA DE**
78 **CONCURSOS SUPRADEPARTAMENTAIS NA DINÂMICA DE ANÁLISE DE**
79 **SOLICITAÇÃO DE CARGOS.** Discussão sobre como se dará a comunicação
80 com as Unidades, acerca da incorporação da normativa vigente de abertura de
81 concursos supradepartamentais, nos Critérios ora aprovados. Ato contínuo,
82 indica que, em seu entendimento, essas novas diretrizes podem levar a uma
83 significativa mudança de rumo na discussão sobre a carreira docente na
84 Universidade de São Paulo, inclusive acerca de como a Universidade entende
85 e lida com os departamentos. Nesse sentido, segundo sua compreensão, a
86 CAA precisaria opinar sobre como tratará, a partir de 2021, o modo como serão
87 analisados esses pedidos em mais de um departamento e se haverá alguma
88 sinalização básica às Unidades de como proceder. Reforça que as mudanças
89 regimentais e estatutárias estão aprovadas e cabe deliberação se a Comissão
90 dará algum norte sobre a operação concreta da normativa. Haverá
91 necessidade de reforma ampla nos critérios aprovados? Será possível a
92 manutenção dos critérios ora aprovados? A esse respeito, manifesta seu
93 entendimento de que os critérios aprovados são bem sucedidos em apontar a
94 demanda reprimida nas Unidades, seja nos casos de análise de permanências
95 ou de novos cargos, sendo que, no caso de novos cargos, geralmente, as
96 Unidades apontam uma demanda localizada para toda a Unidade e a análise
97 se dá entre as Unidades, de modo que, quanto maior a pressão pelo cargo,
98 mais forte é o pleito quando analisado em relação comparativa às demais
99 Unidades solicitantes. Ademais, no sentido de a CAA definir o modo de
100 aplicação desses concursos, a Comissão poderia elucidar como se fará a
101 aplicação prática dos critérios, exemplificando, se isso se daria, por exemplo,
102 pelo somatório dos critérios, ou seja, se dois departamentos se unem em um

103 determinado pleito, logo serão somadas suas pontuações, ou se a diretriz seria
104 que, havendo interesse, as Unidades devem explicitar a aplicação de
105 concursos supradepartamentais como critérios adicionais. A seguir, o Professor
106 Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho manifesta sua opinião de que se deveria
107 dar liberdade e espaço para que as Unidades acomodem a discussão
108 internamente, uma vez que, sendo apresentadas demandas especiais, como
109 um projeto de área nova que se esteja tentando consolidar, a CAA analisaria
110 de acordo com a especificidade, ao passo que, se houver uma demanda que
111 traga o agrupamento de um ou mais grupos dentro da Unidade, a Comissão
112 também terá condições de analisar. A seguir a Professora Maria Cristina
113 Ferreira de Oliveira expressa seu entendimento de que não há problema caso
114 as Unidades queiram mudar seus critérios para explicitar uma métrica para
115 concursos supradepartamentais, nesse caso também será analisada a
116 proposta da Unidade. A seguir, o Senhor Presidente reforça que há Unidades
117 que se posicionaram na reunião do Conselho Universitário no sentido de que o
118 cargo seja disputado por diversos Departamentos e, até mesmo, pela Unidade
119 como um todo, reforçando que a CAA deve sempre indicar que não é
120 obrigatória a utilização de concursos supradepartamentais. A Professora
121 Elisabete de Santis Braga da Graça Saraiva manifesta seu entendimento de
122 que, se houver a necessidade de uma manifestação formal da CAA, pode-se
123 discutir a pertinência de que a Comissão faça uma consulta às Unidades sobre
124 seu desejo de adotar concursos supradepartamentais, contudo, afirma que lhe
125 parece prudente que a Comissão aproveite ao máximo os critérios ora
126 aprovados e que, lhe parece, ainda, que cabe à Unidade se manifestar ou não
127 se tem interesse em alterar seus critérios o que será feito naturalmente no
128 decorrer do processo. Reforça que há muito em jogo na discussão de um cargo
129 de Professor Titular, posto que, no interior das Unidades, há um balanço entre
130 a força de um Departamento internamente e a disputa geral sobre a pressão de
131 cargos. Nesse sentido, também opina que se dê liberdade às Unidades, uma
132 vez que, a adoção de um critério supradepartamental não é obrigatória e é
133 sabido que os critérios não são definitivos, portanto, as Unidades os atualizam
134 de acordo com suas necessidades internas. A esse respeito, a Professora
135 Maria Cristina Ferreira de Oliveira salienta que as Unidades podem, inclusive,
136 tomar a decisão de abertura de concursos supradepartamentais concurso à

137 concurso. A seguir, o Senhor Presidente opina que não lhe parece interessante
138 pedir que as Unidades se manifestem sobre o interesse de fazer, ou não,
139 concursos supradepartamentais, pois, considerando que o cenário das
140 Unidades é dinâmico, pode ser que em 2021 e 2022 não haja esse interesse,
141 mas em 2023 ele se apresente. Assim, ao se endereçar a pergunta, é possível
142 acabar por induzir uma posição rígida sobre a questão. Ato contínuo, a
143 Professora Elisabete de Santis Braga da Graça Saraiva reforça sua opinião de
144 que a atualização regimental não deve levar a uma obrigatória mudança dos
145 critérios aprovados. A seguir, o Senhor Presidente questiona se, em que pese
146 a não alteração dos critérios, a CAA deveria dar alguma normativa sobre como
147 operacionalizar os critérios vigentes na nova métrica. A seguir, o Professor
148 Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho reforça seu entendimento de que seria
149 mais prudente se a CAA esperasse esse debate evoluir e se acomodar nas
150 Unidades, uma vez que, àquelas que quiserem rediscutir suas métricas, vão de
151 fato se manifestar, sendo que a CAA deveria dar ampla liberdade para que elas
152 se manifestem a seu tempo. Ato contínuo, a Conselheira Carolina Félix da Silva
153 manifesta concordância com esse entendimento e o Senhor Presidente
154 questiona aos demais Conselheiros se todos concordam com a posição de não
155 emitir uma circular em especial para o tema, aguardando que o debate evolua
156 no interior das Unidades e as propostas cheguem à CAA. Os demais
157 Conselheiros manifestam-se positivamente e a **CAA** aprova o entendimento de
158 dar ampla liberdade às Unidades para que elas elaborem, de acordo com suas
159 especificidades, como operacionalizar a nova normativa. **B. DEFINIÇÃO DE**
160 **CRONOGRAMA PARA REABERTURA DAS ANÁLISES DE SOLICITAÇÃO**
161 **DE CARGOS DE PROFESSOR TITULAR.** Consideração acerca de como se
162 dará a chamada às Unidades para envio das solicitações de permanência de
163 cargos de Professor Titular a partir de janeiro de 2021. Após ampla discussão a
164 CAA delibera pela produção do cronograma definindo prazos para a retomada
165 das análises de solicitações de permanência e de novos cargos de Professor
166 Titular (ANEXO 1). **C. REVISÃO DE CRITÉRIOS. Relatora: Profa. Dra.**
167 **MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA. PROCESSO 2015.1.462.42.6 –**
168 **INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS.** Critérios para distribuição de cargos
169 de Professor Titular entre os Departamentos da Unidade. Aprovado pela
170 Congregação em 22.04.2015. **Decisão da CAA:** manifesta-se pela devolução

171 dos autos à Unidade, para que essa aperfeiçoe sua proposta e crie critérios
172 objetivos, qualitativos e quantitativos, que possam ser analisados pela CAA
173 (24.08.2015 / fls.5); **Manifestação da Unidade:** reapresenta a proposta de
174 critérios com um sistema de ranqueamento baseado em: 1. relação
175 Titulares/Associados nos Departamentos; 2. relação Titulares/Docentes nos
176 Departamentos; 3. nota CAPES dos programas de Pós-graduação; 4. produção
177 acadêmica dos Professores Associados nos Departamentos: i. bolsa de
178 produtividade; ii. produção científica em periódicos indexados; iii. citações no
179 web Science (fls. 7); **Decisão da CAA:** aprova os critérios da Unidade com a
180 observação de que: “no item 4, a classificação dos Departamentos ainda tem
181 um alto grau de subjetividade que deverá ser objeto de detalhamento por
182 ocasião da primeira distribuição.” (04.04.2016 / fls. 9); **Manifestação da**
183 **Unidade:** apresenta atualização de seus critérios definindo como primeira
184 regra que: “as vagas serão destinadas prioritariamente aos Departamentos
185 com menos de 4 Professores Titulares” e que, na existência de mais de um
186 Departamento nesse cenário, se aplicará os critérios de mérito subsequentes.
187 Ademais, um Departamento que receber um cargo de Professor Titular ficará
188 impedido de receber outro por dois anos. Por fim, caso o concurso seja aberto
189 em um Departamento com mais de 4 Professores Titulares, a Unidade
190 aconselha abertura de edital amplo e que haja possibilidade de mobilidade
191 entre docentes de distintos Departamentos. Aprovado pela Congregação em
192 29.11.2017 (fls. 12); **Decisão da CAA:** Solicita que: a redação do item 1, onde
193 se lê: “As vagas serão destinadas prioritariamente aos Departamentos com
194 menos de 4 Professores Titulares”, seja alterada, substituindo-se a referida
195 citação pela indicação de manutenção nos Departamentos de origem, desde
196 que esses estejam, no momento da solicitação, com média entre Professores
197 Titulares sobre o Total de Docentes, abaixo da média da USP e que o
198 Departamento possua, em seu quadro, no mínimo dois Professores Associados
199 habilitados para pleitear o cargo; bem como, que o impedimento de abertura de
200 edital em um mesmo departamento por 2 anos, conforme exposto no parágrafo
201 final do item 2, seja alterado, de modo a não ferir o princípio de iteração
202 desejado pela CAA (18.12.2017 / fls. 15); **Manifestação da Unidade:** acata as
203 recomendações da CAA definindo que, caso o Departamento contemplado
204 possua mais de 4 Professores Titulares, a Congregação recomenda que a área

205 do concurso seja em Ciências Biomédicas. Aprovado pela Congregação de
206 31/10/2018 (fls. 17); **Decisão da CAA:** entende que: “os critérios aprovados
207 são robustos e atendem ao disposto no documento de Diretrizes aprovados
208 pelo Co. Deve-se condicionar, entretanto, a aprovação destes critérios à
209 explícita adoção do mecanismo de iteração quando da classificação de dois ou
210 mais cargos sob análise simultânea.” (17.12.2018 / fls. 23); **Manifestação da**
211 **Unidade:** reapresenta sua proposta de critérios com as seguintes
212 modificações: 1. definição de critérios contando apenas com o número de
213 Titulares/Docentes do Departamento e a produção acadêmica (i. bolsa de
214 produtividade; ii. produção científica em periódicos indexados; iii. citações no
215 web Science); 2. adoção de regra de iteração; 3. definição de um perfil de
216 Professor Titular; 4. adoção de regra de desempate. Aprovado pela
217 Congregação em 28.10.2020 (fls. 26). A **CAA**, decide pela devolução dos autos
218 à Unidade solicitando que seja explicitada uma normativa para pedidos de
219 cargos novos, bem como esclarecidos aspectos do cenário 2 descrito nos
220 critérios. **D. CRIAÇÃO DE CÁTEDRA Relatora: Profa. Dra. MARIA CRISTINA**
221 **FERREIRA DE OLIVEIRA PROCESSO 2019.1.71.37.4 – INSTITUTO DE**
222 **ESTUDOS AVANÇADOS.** Proposta de criação da Cátedra Oscar Sala com o
223 objetivo de fomentar, orientar e patrocinar o intercâmbio de conhecimento
224 sobre a internet. Sendo produto do acordo de Cooperação entre a USP/IEA e o
225 Comitê Gestor da internet no Brasil - CGI.br, por intermédio do Núcleo de
226 Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.br, objetivando a cooperação
227 mútua entre as partes para Criação de Plataforma acadêmica para análise e
228 discussão da “Economia, Cultura e Poder das Redes”; **Minuta de Portaria GR**
229 que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento da Cátedra Oscar
230 Sala (fls. 21); Justificativa Público Acadêmica para criação da Cátedra (fls. 22);
231 Acordo entre USP/IEA e CGI.br/NIC.br: apresenta acordo de cooperação com o
232 Plano de trabalho para criação, implantação e operação da Cátedra Oscar Sala
233 (21/08/2020/fls. 27- 38); **Parecer Jurídico DConv nº 06/2020:** Analisa a minuta
234 de portaria de criação da Cátedra Oscar Sala, uma vez que, a parceria que
235 motivou o convênio já foi aprovada pelas instâncias competentes. Não há
236 óbices legais ou regimentais à aprovação da minuta. Ademais, aponta
237 correções textuais para a publicação da Portaria (22/09/2020/fls. 41);
238 Encaminhado à CAA pelo GR em 27/10/2020; **Para ciência da CAA:** A COP,

239 em sessão realizada em 18.08.2020, aprova a formalização do Acordo de
240 Cooperação entre a USP/IEA e o Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br,
241 por intermédio do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.br.
242 A **CAA**, aprova a proposta de criação da Cátedra Oscar Sala, sendo
243 providenciada a publicação da Portaria GR 7652 no D.O.E de 11.12.2020.
244 Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de
245 todos, dando por encerrada a reunião às 16h12. Do que, para constar, eu
246 _____, Luan Felipe Novak Noboa, Técnico para
247 Assuntos Administrativos, designado pelo Senhor Secretário Geral, lavrei e
248 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
249 Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e aprovada, e
250 por mim assinada. São Paulo, 7 de dezembro de 2020.

ANEXO

1



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

Circ. SG/CAA/73
PVO/lfn

São Paulo, 9 de dezembro de 2020.

Senhor(a) Diretor(a),

A Comissão de Atividades Acadêmicas, em reunião de **07/12/2020**, considerando os termos da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Resolução USP nº 7955, de 05/06/2020, e da Circ.SG/CAA/36 de 24/06/2020 decide que:

1. as Unidades enquadradas no item 4a das *Diretrizes gerais para distribuição e concessão de cargos de Professor Titular* podem encaminhar seus pedidos de permanência de cargos de Professor Titular, a partir de **1º/01/2021**, tais solicitações serão analisadas em fluxo contínuo;
2. as Unidades enquadradas no item 4b das referidas Diretrizes, que, portanto, demandam de análise comparativa, podem encaminhar suas solicitações de permanência até o dia **30/06/2021**, tais solicitações serão analisadas no segundo semestre de 2021;
3. as Unidades poderão encaminhar solicitações de novos cargos de Professor Titular até o dia **31/12/2021**, tais solicitações serão analisadas no primeiro semestre de 2022;
4. segue suspenso, até **1º/01/2022**, o prazo de 18 meses, estipulado na Circ.SG/CAA/05 de 24/01/2020, para homologação do relatório final de concurso;
5. as Unidades interessadas podem fazer uso do disposto nas Resoluções nº 8047 e nº 8048 de 27/11/2020 para embasar suas solicitações.

A CAA acredita que o cenário apresentado permitirá um planejamento flexível, uma vez que, os editais de concursos somente poderão ser publicados a partir de **1º/01/2022**, reafirmando seu compromisso em evitar prejuízos às Unidades e permanecendo à disposição para a busca de soluções. Por fim, caso algum fato novo altere os dispositivos legais acima citados, o colegiado se reunirá e comunicará suas decisões.

Colocando-me a sua inteira disposição, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pedro Vitoriano Oliveira
Secretário Geral